



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **ACTA Nº.5/2002** **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE** **2002**

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Artur João Rebola Pombeiro, e Humberto Luís Russo Ratado, Vereadores eleitos pela CDU, João Manuel Rato Proença e Joaquim José Serra Silva, sob a Presidência do Sr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----  
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

#### **Movimento Financeiro-----**

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezanove de Fevereiro de dois mil e dois, que acusa um total de disponibilidades de **615.001, 86 Euros**.-----

#### **-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

##### **1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----**

*O Sr. Presidente* deu início à reunião e informou que, no dia em que decorreu a Inauguração do Aterro Sanitário Intermunicipal, participou numa reunião, na AMDE, em que esteve presente o Ministro José Sócrates, na qual foi abordada a questão do Aterro Sanitário, bem como a resolução dos problemas das ETAR's e do abastecimento de água em alta para o Distrito de Évora. Sobre a questão do abastecimento de água, e pelo que foi transmitido na referida reunião, o Sr. Presidente informou que existem duas hipóteses para a resolução deste problema, ou seja: uma das hipóteses é

através da criação de uma empresa Intermunicipal (situação idêntica á das ADC's). A outra hipótese será através de uma empresa que trata destes assuntos (Águas de Portugal, SGPS, S.A) em que seria criado um Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Alentejo.-----

Informou ainda que outra questão que se abordou esteve relacionada com o financiamento da candidatura que existe para o Sistema Intermunicipal, ou seja, contrariamente ao que a AMDE pensava, não vai ser financiada a 75% conforme se previa.-----

*O Sr. Presidente*, não conhecendo a proposta para o Sistema Intermunicipal, *perguntou aos vereadores eleitos pela CDU*, se tinham algum esclarecimento a fazer sobre este assunto, ao que os Vereadores disseram que, na altura, o grande diferendo era o de as Câmaras aceitarem uma situação de empresa pública em que fossem maioritárias, ao contrário da proposta do Ministro, que queria uma empresa pública mas com capital maioritário do IPE. Por sua vez as Câmaras Municipais, e a AMDE através da Assembleia Intermunicipal, depois de fazer alguns estudos económicos apontou para a não viabilidade desta proposta, atendendo ao valor que estava a ser dado ao património existente, ou seja, as Câmaras estavam a transferir o seu património, para uma empresa sobre a administração do IPE, que estaria sub-avaliado naquela empresa. Assim colocava-se o seguinte: sendo o IPE maioritário, detedor do património das autarquias, se essa empresa fosse privatizada, as autarquias ficariam sem património e sem capacidade de reacção porque seriam minoritárias na empresa e, era este o grande problema que se colocava. Daí ter sido feita uma contraproposta de se aceitar a empresa pública, com a participação do IPE, mas de uma forma minoritária. Contudo, esta contraproposta não foi aceite pelo Ministro, uma vez que não era este o modelo que estava a ser adoptado noutros distritos. Então fez-se outra proposta, ou seja, avançar-se para uma empresa, não Intermunicipal, mas sim, de capitais mistos, e procurou-se um parceiro privado. Neste caso, a candidatura seria das Câmaras e desse parceiro privado que se deveria encontrar através de concurso público. Foi neste ponto que esta situação ficou, ou seja, com uma candidatura que, o financiamento que tiver, se for através do IPE é igual ao que tiver se for através da Associação de Municípios, porque a candidatura do Fundo de Coesão é em função das necessidades que é preciso acrescentar ao valor final da água e, quanto a isto, o Governo já tinha decidido que, o valor da candidatura, seria na ordem dos 60%. A reivindicação da AMDE foi de que, à semelhança dos outros distritos, esta candidatura fosse financiada a 75% tal como feito no Algarve, porque no nosso Distrito as carências não são menores que no Algarve, antes pelo contrário. *Os Vereadores eleitos pela CDU* disseram que era este o ponto da situação do processo, que foi entregue em Bruxelas. *Realçaram* que a

posição da Câmara de Borba, em todas as reuniões que decorreram sobre esta questão, foi: em 1º lugar – a possibilidade na participação numa empresa pública mas de capitais maioritários para as autarquias e não sujeitar esta questão a uma entidade estranha. Como o IPE respondeu que não estava interessado em ficar numa posição minoritária, e com a concordância da Câmara de Borba, avançou-se para uma empresa mista de capitais públicos e privados, em que os capitais públicos seriam das autarquias, e os capitais privados seriam de uma empresa do sector a escolher por concurso público. *Os Vereadores referiram* que consideram muito arriscado, tendo em conta os estudos que estão feitos (que poderão ser facultados pela AMDE), e os riscos que vêm para as autarquias da transferência directa do património das autarquias para uma empresa que, hoje, é pública, mas que, amanhã, pode ser privatizada.-----

*O Sr. Presidente* referiu que quando decorreu a reunião na AMDE, após a inauguração do Aterro Sanitário Intermunicipal, não sabia que também iria ser abordada a questão do Abastecimento de Água e de Saneamento, por isso, não estava minimamente preparado para o que ia encontrar. No entanto percebeu a questão da privatização, e que a mesma poderia trazer alguns problemas para as autarquias. Contudo, a ideia que se fez realçar foi de que a proposta agora pretendida era diferente da anterior e que a própria AMDE e as Câmaras iriam reflectir sobre a nova proposta, ao que os Vereadores eleitos pela CDU referiram não conhecer a nova proposta. *O Sr. Presidente* referiu então que nesta última proposta, fica ultrapassada a questão da avaliação. Referiu também que, quanto a esta proposta, a Câmara de Mora foi a que mostrou a maior preocupação, porque tem praticamente os problemas quase todos resolvidos, e não lhe agrada a ideia de vender o seu próprio património á empresa. *O Sr. Presidente salientou* que, relativamente a esta nova proposta, a sua principal preocupação é se este processo não fica tratado até 2006.-----

*Os Vereadores eleitos pela CDU* salientaram o facto de a Câmara de Borba em conjunto com a AMDE já terem decidido sobre esta questão, ou seja, já havia decisões sobre a implementação do Sistema Intermunicipal, já tinha sido apresentada a candidatura, já havia contactos e parceiros interessados para a empresa a constituir, devendo o Administrador da AMDE ter dado conhecimento desta decisão.-----

***Outros assuntos:***-----

*Os Vereadores eleitos pela CDU*, solicitaram ao Sr. Presidente que em reuniões futuras, lhes fosse dado conhecimento da correspondência recebida e emitida. Como não tiveram acesso à correspondência do mês de Janeiro, solicitaram que, na próxima reunião, também essa lhes fosse facultada para consulta.-----

*Os referidos Vereadores apresentaram ainda outra questão* que se prende com a preparação das reuniões de Câmara. Disseram que, como é do conhecimento de todos, compete ao Presidente da Câmara organizar as ordens de trabalhos, fazer as propostas e pedir aos serviços que preparem a documentação de apoio de acordo com a ordem de trabalhos. Os Vereadores referiram que para esta reunião a partir do ponto 2.3 não lhes foi enviado qualquer documento de suporte. A Lei (que é nova) é muito clara nesta matéria, ou seja, refere que em simultâneo com a ordem do dia, deve ser enviada a consulta da respectiva documentação, com pelo menos dois dias úteis de antecedência, o que não tem acontecido. Os Vereadores entendem também que a própria ordem de trabalhos deveria ser mais explícita porque, por exemplo, no ponto 2.5 – Candidaturas – não especifica de que candidatura se vai tratar, assim como outros, como é o caso do ponto 2.7 – Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia – nada refere quanto às competências a delegar.-----

*O Sr. Presidente* referiu que alguns dos pontos que fazem parte da ordem do dia, são questões que não foram tratadas no anterior mandato, como por exemplo: o Ponto 2.6 – Empréstimo a Médio e Longo Prazo da Linha de Crédito CGD/BEI-Prorrogação de Prazo – trata-se de um assunto que há vários meses a entidade bancária (Caixa Geral de Depósitos) pedia a deliberação da Assembleia Municipal, e que o anterior executivo não submeteu este assunto à Assembleia Municipal, por isso, quanto a este ponto não necessitariam de documento de suporte, pois já o conheciam. *O Sr. Presidente* explicou ainda que quanto ao ponto 2.7 – (Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia) é uma cópia da Lei, por isso basta que os Vereadores a consultem.-----

*Os Vereadores eleitos pela CDU* referiram respeitar as explicações dadas pelo Sr. Presidente, no entanto, na reunião de 23 de Janeiro (Acta nº.3), apresentaram um requerimento solicitando o cumprimento da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ao que o Sr. Presidente respondeu que iria ter isso em conta. *Os Vereadores* referiram ainda que o único documento que receberam foi o referente ao Ponto 2.3 – (Protocolo de Cooperação com a Associação de Desenvolvimento de Montes Claros) e que nem sequer está tratado conforme foi decidido na reunião de dia 23 de Janeiro, ou seja, ficou decidido que a Câmara pediria à Associação de Desenvolvimento de Montes Claros mais pormenores sobre a candidatura referida no Protocolo, nomeadamente, quantificações do que está previsto para que o Protocolo tivesse uma semelhança com aquilo que são os protocolos habituais desta autarquia, em que existe um valor estimado de possibilidades de apoios. Sobre esta questão do protocolo *o Sr. Presidente disse* que será discutida no ponto específico para a discussão e aprovação do mesmo.-----

Ainda sobre a questão dos documentos, *os Vereadores eleitos pela CDU* referiram que, não pretendem que a mesma seja entendida como uma

teimosia, ou como uma obstrução ao funcionamento das reuniões, isto é, os Vereadores consideram que estão ainda em boas condições de conhecimento, vontade e empenhamento para apresentar propostas para estas matérias. Contudo, essas propostas não poderão ser feitas, se não houver um conhecimento prévio do que se vai aprovar nas reuniões, e o que poderá acontecer é que as reuniões se tenham que prolongar ou que transitem de um dia para o outro. Referiram ainda que a última coisa que a CDU pretende é criar dificuldades aos funcionários e mesmo ao próprio executivo, por isso, ao estarem a tratar esta questão, desta forma e, sobretudo, neste caso havendo, no executivo, uma maioria clara do PS, é simplesmente para tornar as deliberações mais objectivas, porque o que a CDU pretende é que as reuniões sejam simples, mais rápidas e mais tranquilas.-----

Face ao que foi discutido, e por não terem tido conhecimento dos documentos com a devida antecedência, tal como a Lei prevê, *os Vereadores eleitos pela CDU*, propõem que esta reunião possa ter continuidade para discussão e aprovação dos pontos da Ordem de Trabalhos: 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, pontos estes, que consideram fundamental conhecerem os documentos de suporte com alguma antecedência antes da sua aprovação.-----

*O Sr. Presidente*, embora tenha ficado surpreendido com a proposta dos Vereadores eleitos pela CDU (pois no anterior mandato este tipo de procedimentos eram tratados tal como estão a ser tratados agora), agendou a continuação desta reunião, para a próxima sexta-feira, dia 22 de Fevereiro, com início pelas 10:00 horas.-----

*Ainda no Período de antes da Ordem do Dia*, o *Sr. Presidente* perguntou aos Vereadores eleitos pela CDU sobre a Proposta de Edifícios Classificados apresentada ao IPPAR, e que se pressupõe que esteja para publicação em Diário da República, qual foi o entendimento do anterior executivo, relativamente aos imóveis classificados, porque, daquilo que ele depreende, os edifícios que se encontram dentro das manchas assinaladas (em planta que esteve presente na reunião e que se analisou) não podem sofrer qualquer alteração sem o acordo do IPPAR, ou seja, qualquer alteração que seja feita por qualquer proprietário de qualquer imóvel que fica dentro deste círculo, não o poderá fazer sem o parecer do IPPAR. *Os Vereadores eleitos pela CDU* responderam que o que a planta representa é uma proposta do Plano de Salvaguarda, e esclareceram que o anterior executivo enviou para o IPPAR uma série de elementos com vista à classificação de alguns edifícios, o que não significa que todos sejam classificados. O *Sr. Presidente* salientou o facto dos Vereadores não estarem devidamente esclarecidos, porque a proposta, que o anterior

executivo apresentou dos edificios para classificação, já está para publicação. Por isso perguntou aos Vereadores se eles reflectiram sobre esta questão, ao que lhe foi respondido que reflectiram bem e entendem que quanto mais célere for a Câmara na aprovação do Plano de Pormenor, menos interferência tem o IPPAR, ou seja, o IPPAR só se pronuncia sobre o que estiver dentro da área de salvaguarda enquanto não houver Plano de Pormenor aprovado. Quando estiver o Plano e Pormenor aprovado, com o devido regulamento, consideram-se tipificadas o tipo de intervenções que podem ser feitas nos edificios, e, a partir daqui, compete ao Gabinete da Câmara aprovar todo o tipo de intervenções que podem ser feitas nesta área. *Sr. Presidente salientou* o facto dos Vereadores eleitos pela CDU terem reconhecido a importância deste Plano de Salvaguarda, por isso, questionou-os por que motivo o anterior executivo guardou esta proposta desde Julho de 2001 até agora sem se pronunciar, ao que lhe foi respondido que o anterior executivo quis obter mais clarificação, nomeadamente sobre a questão dos edificios, e outra que é fundamental que é a priorização da intervenção pública nesta área. *O Sr. Presidente* questionou ainda qual a possibilidade do GTL ter pronto, em Setembro, o Plano de Salvaguarda, se já estamos em finais de Fevereiro, ao que os *Vereadores eleitos pela CDU* responderam que existe tempo suficiente para o concluir. Esclareceram também que a proposta de Plano de Pormenor só não foi apresentada à CCRA, porque se corria o risco do GTL não ver aprovada a sua continuidade no 2º ano, e, como é óbvio o trabalho do GTL é necessário para a definição de metodologias de intervenção, ou seja, o segurar o Plano mais algum tempo permitiu a renovação do Protocolo com a Direcção Geral do Ordenamento do Território, para que estes técnicos pudessem continuar mais um ano com um apoio financeiro. Neste contexto, os referidos Vereadores clarificaram que, foi dada esta possibilidade ao GTL, encaminhando-o para outro tipo de actividades até terem o Plano próprio. Começaram, de acordo com a legislação, a dar pareceres técnicos a todos os processos na área de intervenção. Foi então que começaram a acompanhar projectos para intervenções públicas na área de intervenção permitida por Lei aos GTL,s. Encontraram-se assim outras actividades complementares ao próprio Plano, para numa data mais oportuna, e, sem comprometer o financiamento correspondente ao 2º ano de Protocolo, ser aprovado o Plano de Salvaguarda.-----

## **-----2. ORDEM DO DIA -----**

A Ordem do dia foi a seguinte:-----

2.1 – Aprovação da Acta nº.3/2002-----

2.2 – Requerimentos-----

2.3 – Protocolo de Cooperação com a Associação de Desenvolvimento de Montes Claros-----	
2.4 – 1ª Alteração Orçamental-----	
2.5 – Candidaturas-----	
2.6 – Empréstimo a Médio e Longo Prazo da Linha de Crédito CGD/BEI- Prorrogação de Prazo-----	
2.7 – Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia-----	
2.8 – Actividades da Câmara-----	

## **2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA N.º.3/2002-----**

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi deliberado, por unanimidade**, aprovar a Acta n.º.3/2002 com a introdução da seguinte rectificação, proposta pelos Vereadores eleitos pela CDU: “No ponto 8. Integração da Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum (ADC’s) na Zona dos Mármore”, deverá ficar registado, neste ponto, apenas o que foi dito sobre este assunto. Assim, (a partir da página 12) quando o Sr. Presidente informa sobre a inauguração do aterro sanitário, e (até à página 13) antes da intervenção do Vereador João Proença acerca da integração na empresa, deverá este extracto da acta passar (a título de informação) para o ponto 10. Actividades da Câmara.-----

## **2.2 - REQUERIMENTOS-----**

Relativamente aos requerimentos apresentados, por proposta do Vereador Artur Pombeiro, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **a) Pedidos de viabilidade -----**

Processo: **S/número** -----

Requerente: **Armando Augusto Aragonez** -----

Morada: Rua Visconde Gião, 80 - Borba -----

Local: Zona Industrial Cruz de Cristo - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação - imóvel na Zona Industrial. -----

Em resposta ao pedido de informação, cumpre referir: -----

1. O lote/imóvel, objecto da pretensão, localiza-se em área sujeita a plano de pormenor (Zona Industrial da Cruz de Cristo); -----
2. A área do Plano de Pormenor onde a referida edificação se situa é a área existente aquando da constituição do Plano de Pormenor; -----

3. O lote, objecto da pretensão, é actualmente (de acordo com o PP), o lote nº 14. Este lote submeteu-se, aquando da aprovação, ao Regulamento original (elaborado pelo GAT de Estremoz), efectuado antes da 1ª revisão ao PP;-----
4. De acordo com o Regulamento do PP original, “na zona de edificações pré-existentes não será permitida qualquer ampliação, nem em superfície, nem em altura, apenas sendo permitidas obras que tenham por objectivo a conservação dos imóveis, a beneficiação das condições de trabalho ou a melhoria do aspecto arquitectónico” – artº 4º. “Nos lotes previstos na zona a edificar, instalar-se-ão edificações de características industriais, que, preferencialmente, serão pequenas oficinas de mecânica ligeira, metalomecânica, armazéns ou pequenas unidades transformadoras ou de manufactura” (artº 6º); -----
5. De acordo com a alteração ao loteamento efectuada em Agosto de 1993, este dispõe “os edificios a construir são exclusivamente para uso Industrial, embora, a título excepcional e em casos devidamente justificados, se possa admitir a construção de habitação para o guarda das instalações...”; -----
6. O regulamento do PP alterado em 1994, refere que “na zona incluída no PP já ratificado, mantém-se em vigor o respectivo Regulamento (alínea 1 do artº 1º); -----
7. De referir também que, para o lote 14, e de acordo com o disposto no quadro síntese da ultima alteração do PP, o uso designado é “oficina”; --
8. Julga-se, também conveniente referir que o processo de obras que aprovou a construção do pavilhão do pavilhão objecto da pretensão é o nº 69/86, de 16/10/86, com a utilização de “unidade fabril”, destinada a “fabricação de produtos de panificação”, utilização enquadrada no disposto do PP em vigor na altura, e também enquadrável no disposto no Regulamento do PP actual, pois é uma designação de actividade industrial; -----

Em conclusão, o pedido agora em apreciação refere-se à implantação, nesta edificação existente, de um serviço de Restauração e Bebidas que não se enquadra, sob o ponto de vista de ordenamento no disposto no PP da Zona Industrial de Cruz de Cristo (pela tipologia de uso prevista), nem se enquadra por questões higieno-sanitárias na área em que se insere, pois é uma área muito industrializada e com um nível de poluição sonora, visual e ambiental. Deste modo, propõe-se o indeferimento da pretensão, não sem antes a Jurista da Câmara emitir também um parecer sobre o mesmo pedido.-----

Do parecer Jurídico: -----  
 "Concordo com a informação técnica, efectivamente, sob pena de violação do disposto no artº 13º do PP que como excepção ao uso industrial apenas admite o de habitação de guarda, e dentro do perímetro do lote industrial. --



Assim não me parece possível aumentar a instalação de um estabelecimento de restauração". -----

**Com base nos pareceres Técnico e Jurídico, foi indeferida a pretensão do requerente.** -----

Processo: **18/2002** -----

Requerente: **António Luis Barroso Coelho** -----

Morada: Estrada do Alandroal - Lote 209 - 2º Esqº - Vila Viçosa -----

Local: Salgada - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a informação sobre capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. A parcela do requerente localiza-se em duas classes de uso do solo distintas: -----

- Uma pequena parte da parcela interfere com Montado de Sobro e Azinho - artigo 46º – são áreas que possuem um povoamento florestal de baixo índice de cobertura de copa, de azinheira ou sobreiro, incluem-se em áreas com solos sob o regime da REN. -----
- A maior parte com Área Agrícola Condicionada – artigo 45º -, estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. -----
- todos os efluentes domésticos, industriais e pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural; -----
- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos; -----
- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos. -----

Acrescenta-se que a parcela interfere com um sítio arqueológico, identificado na carta de condicionantes e indicado pelos estudos do património arqueológico pertencentes ao plano director municipal. -----

Nesta parcela localiza-se um importante sítio arqueológico, o povoado da Salgada, condicionando qualquer intervenção no solo a uma avaliação prévia no terreno, de acordo com as formas e regime de protecção do património arqueológico, previstos no artigo 75º e aplicáveis aos bens arqueológicos que se encontrem mencionados. -----

O povoado pré-histórico da Salgada, em Rio de Moinhos, por se encontrar inventariado no Plano Director Municipal - Património Arqueológico, com o número 33, está abrangido pelas medidas de protecção, as quais passam, neste caso, pelo acompanhamento técnico de todas as acções com incidência no solo. -----

Acresce o facto que o mesmo sítio foi incluído, devido ao seu elevado interesse científico, no projecto de investigação arqueológica - Introdução ao estudo arqueológico do Concelho de Borba - aprovado por esta Autarquia, reforçando a importância da realização de uma avaliação prévia das condições de conservação da estação e quais os procedimentos a tomar. Qualquer que seja o resultado desta avaliação fica desde já determinado que todos os trabalhos que impliquem transformação, revolvimento ou remoção de solos têm de estar sujeitos a acompanhamento técnico de todos os trabalhos, de acordo com o nº3, alínea a), do artigo 76º da Lei 107/2001, de 08 de Setembro. -----

De acordo com a mesma Lei, a Autarquia só poderá licenciar e autorizar operações que se encontrem em conformidade com a legislação sobre a salvaguarda do património arqueológico. -----

Aconselha-se, pois, o contacto prévio entre o requerente e a arqueóloga da Câmara Municipal de Borba de modo a que seja possível a realização da avaliação arqueológica do terreno antes de qualquer intervenção. -----

O não cumprimento destas recomendações será considerado como atentado ao património cultural, previsto no artigo 103º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, e estará sujeito à aplicação das disposições previstas no Código Penal. -----

Processo: **20/2002** -----

Requerente: **Maria da Graça Bento Pereira da Silva** -----

Morada: Monte dos Monchões - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Monte dos Monchões - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de moradia. -----

Após esclarecimento com a requerente, entendeu-se que é pretensão proceder à construção de 1º andar sobre dois prédios: a moradia de que é proprietária com 25.25 m<sup>2</sup>, e a moradia que pretende adquirir e para a qual tem contrato de promessa de compra e venda que possui a mesma área. Acrescenta-se que segundo parecer jurídico, a requerente tem autorização para proceder às obras necessárias. -----

De acordo com o Plano Director Municipal em plena eficácia a pretensão localiza-se em *Áreas Agro-Florestais* segundo o artigo 48º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a

fixar população ligada ao meio rural. Relativamente aos índices e condicionantes previstos no regulamento, o índice máximo de construção é 0.05, sendo a área máxima de pavimentos 750 m<sup>2</sup>. Assim da aplicação do índice resulta uma área máxima de construção de 116 m<sup>2</sup>, à qual se retiram 50.5 m<sup>2</sup> de área já construída, o requerente pode construir 65.5 m<sup>2</sup>. -----  
Atendendo ao exposto, julga-se que o pedido de viabilidade pode merecer deferimento. -----

**Foi deferido o pedido de viabilidade.** -----

Processo: **33/2002** -----

Requerente: **Manuel Joaquim Lobinho Ferrão, E.I.R.L.** -----

Morada: Rua do Comércio, 33 - Barro Branco - Borba -----

Local: Barro Branco - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de autorização para travessia de rede de gás em caminho público. -----

O requerente já instalou um depósito de gás no seu terreno, para apoio à indústria de queijos de que é proprietário. -----

Requer agora autorização à Câmara Municipal de Borba, para travessia do ramal de gás no caminho público existente. A autorização é solicitada pela Direcção Regional do Alentejo (Ministério de Economia), sem a qual é cancelado o pedido naquela Direcção. -----

Foi efectuada vistoria ao local pelo técnico desta Autarquia, o qual verificou que o ramal da rede de gás no caminho público se encontra executado, tendo em conta os seguintes aspectos:-----

O ramal da rede de gás no caminho público encontra-se a uma profundidade superior a 0.6 m; -----

- O material utilizado é polietileno (troço enterrado); -----

- O ramal está devidamente envolvido em areia e não colide com outras tubagens; -----

- Os órgãos de seccionamento (Válvulas de seccionamento corte) encontram-se devidamente instalados a montante e a jusante do atravessamento; -----

Segundo a análise dos aspectos considerados estão conforme o Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção de Redes de Distribuição de Gases Combustíveis em vigor. ---

De acordo com o parecer técnico, a travessia do ramal de gás no caminho público existente é regulamentar e conseqüentemente não se verificam inconvenientes por parte da C.M.B. -----

**Após análise deste processo, e por sugestão do Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, deverá a posição da Câmara ficar salvaguardada na decisão tomada sobre este pedido. Assim, foi deferida a pretensão do requerente, no entanto, no parecer, deverá ser dada informação das características em que a ligação do ramal foi**

**executada, para que a Direcção Regional do Alentejo (Ministério de Economia), tenha conhecimento.**-----

**b) Vistorias**-----

Processo: **616/2002** -----

Requerente: **Vitorino José Carriço Rosa** -----

Morada: Quinta do Setil - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto do Requerimento: Pedido de substituição de alguma estrutura na cobertura. -----

Este processo vem na sequência de um pedido de vistoria solicitado pelo Sr. Vitorino José Carriço Rosa, ao prédio urbano sito em Quinta do Setil - Rio de Moinhos - Borba. -----

Propõe-se de acordo com o parecer jurídico, que a Câmara delibere sobre a autorização para a proprietária do imóvel objecto do pedido executar as obras de reparação da cobertura, pois a mesma procedeu à entrega de orçamento com a indicação das obras que pretende levar a cabo, embora fora de prazo estipulado em ofício nº 2238, de 21/12/01.-----

De acordo com a informação da jurista, “a CMB deverá, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 15º do RAU, fixar prazo para o início e conclusão das obras”. **Foi deliberado notificar a proprietária para que dê início às referidas obras 15 dias após a recepção da deliberação da Câmara, devendo concluir as mesmas 30 dias após o seu início.**-----

**c) Loteamentos**-----

Processo: **01/01** -----

Requerente: **Manuel Joaquim Ferrão** -----

Morada: Tapada do Anjinho - Barro Branco - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de Viabilidade para Loteamento Urbano  
Antes da notificação ao titular da deliberação camarária de 17 de Outubro de 2001, foi detectado que parte do prédio a lotear não está inserido no perímetro urbano. Assim, esta informação constitui uma adenda ao parecer técnico de 16/10/2001 da qual resulta que a operação de loteamento deverá só incidir sobre a área dentro do perímetro urbano, devendo ser indicada restante área da parcela como não sujeita a loteamento.-----

Após reunião de câmara, deverá o requerente ser informado do teor da 1ª deliberação camarária acrescida da informação aqui exposta, que constitui um condicionamento à proposta apresentada. -----

**d) Pedido de Libertação de Garantia Bancária**-----

Processo: **05/95** -----

Requerimento de **Borurbe - Compra e venda de imóveis, Lda.**, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº23 – Borba, solicitando que lhe seja emitida certidão para efeitos de libertação de Garantia Bancária. -----  
Conforme solicitado no requerimento da Borurbe – Compra e Venda de Imóveis Lda., proprietária do loteamento urbano n.º 5/95, correspondente ao Alvará n.º 3/2000, sito na Horta do Picadeiro, e após vistoria efectuada dia 19 de Fevereiro do presente ano, informa-se que as infraestruturas a cargo do promotor se encontram executadas conforme está previsto no orçamento, no valor de **374.213,13 Euros**. Informa-se que conforme acordado entre a Câmara e o promotor, em troca do terreno para instalação de equipamento municipal, a Autarquia terá de efectuar os restantes trabalhos no valor de **101.411,87 Euros**. -----  
Relativamente às infraestruturas eléctricas, os trabalhos encontram-se executados de acordo com o projecto aprovado, segundo informação da EDP de 07/02/02.-----  
**Assim, a Câmara Municipal deliberou emitir a respectiva certidão para efeitos de libertação de garantia bancária.**-----

**e) Programa “RECRIA”-----**

Processo: **15/02** -----  
Requerente: **Gertrudes da Conceição Batista da Costa** -----  
Morada: Largo das Servas, nº3 - Borba-----  
Local: Rua Dr. Ramos de Abreu, 93 - Borba-----  
Comparticipação do IGAPHE – **2938.80 Eur** -----  
Comparticipação da CMB – **1959.20 Eur**-----  
**Propõe-se a aprovação da participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----

**f) Pedido de Autorização de Hipoteca-----**

Requerimento de **Luís Rafael Ficalho Alpalhão**, residente em Avenida do Povo, 5 – 7150 Borba, adquirente do lote de terreno número 3.13, sito no Urbanização da Cerca, freguesia de Matriz, inscrito na respectiva matriz sob os artigos n.º.2248, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 01412/970220, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.---  
Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, **foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida**, não se opondo a Câmara

Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

#### **g) Concessão de licença para construção de campa no cemitério-----**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** o requerimento de **Maria Antónia Alves Jaleca**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para construção de campa no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº 566 do 2º Talhão.-----

**Após discutidos e aprovados os pontos acima referidos, passou-se de imediato ao Ponto 2.8, tendo em conta que a aprovação dos pontos 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 transitou, para dia 22 de Março/2002, pelas 10:00 horas, dia, em que se realizará a continuação desta reunião.-----**

### **2.8 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

#### **Anulação de Senhas por caducidade-----**

Presente uma listagem de anulação de senhas por caducidade (que se anexa a esta acta) elaborada pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a respectiva anulação por caducidade.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a respectiva anulação.-----**

#### **Informações:-----**

*O Senhor Presidente* informou que reuniu por diversas vezes com o GTL, para saber exactamente qual o tipo de trabalho que estavam a realizar. Salientou o facto de haver uma certa preocupação por parte dos técnicos que integram esta equipa, em termos de garantias futuras.-----

Informou ainda que decorreram algumas reuniões com empresas que visavam unicamente a sua apresentação.-----

*O Vereador Artur Pombeiro, no âmbito dos seus pelouros, referiu-se:-----*

⇒ ao início do alargamento e pavimentação da estrada 1041 (Nora – cruzamento da Ribeira), desconhecendo, no entanto, qual a área de conduta que o anterior executivo pretendia substituir, ao que lhe foi respondido pelo

*Vereador Joaquim Serra*, que era toda a conduta que estivesse na área de intervenção da estrada. -----

⇒ à cobertura metálica do Palacete dos Melos, que informou estar a decorrer a um ritmo muito lento. Afirmou que, quanto á proposta da EDICON, em sua opinião é de facto muito exagerada, e, ou a EDICON baixa os valores da proposta inicial, ou a Autarquia terá que efectuar a obra por administração directa. O *Vereador eleito pela CDU Joaquim Serra*, interveio, dizendo que uma empresa com aquela dimensão, ou está a passar uma grande crise e não tem capacidade de resposta, ou sub-avaliou a obra tendo em conta os preços da mão-de-obra, que não são os praticados aqui na zona, e agora não encontra sub-empregado que lhe faça a obra por aquele valor.-----

⇒ aos trabalhos que estão a decorrer na ETAR da Parreira.-----

⇒ aos arranjos exteriores do Bairro 1º de Maio, que estão praticamente concluídos, faltando só a colocação dos bancos.-----

⇒ à continuação dos trabalhos da Boavista –Rio de Moinhos.-----

⇒ à continuação dos trabalhos de encaminhamento de águas pluviais na Estrada 1041 entre a EN 4 e a Nora.

⇒ às obras de Beneficiação dos Monchões, faltando só mesmo a colocação do asfalto na área por cima do pontão, o que ainda não foi feito por falta do cilindro. O *Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra*, explicou que a candidatura foi tratada como Ribeira e Monchões, no entanto, e para que se pudesse aprovar a candidatura Ribeira foi retirada a candidatura dos Monchões, com o argumento de não ser considerado aglomerado. Explicou ainda, que quando a Câmara receber o tratamento da questão da Parreira já integrada no aglomerado populacional, deverá restringir-se ao dos Monchões e argumentar que se este está na mesma situação do outro, então o tratamento deverá ser o mesmo. Acrescentou ainda que a candidatura dos Monchões, não avançou em detrimento da Talisca, mas como havia a possibilidade de candidatar tudo junto, e como o projecto da Ribeira também era inferior a 50 mil contos, este era o complemento. O senhor *Presidente* questionou se o saneamento básico da Tapada do Anjinho, poderia ser feito em conjunto com o da Talisca, ao que lhe foi respondido pelo *Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra*, que enquanto a Ribeira, os Monchões ou a Talisca são sistemas autónomos, porque têm que ser criados desde raiz, a Tapada do Anjinho é uma ampliação da rede de

esgotos existente, embora tudo dependa da apreciação dos técnicos da CCRA.-----

⇒ às infraestruturas dos Loteamentos Habitacionais da Nave e do Forno;---

⇒ à conclusão da reparação do pontão da estrada 1042;-----

⇒ aos arranjos de Caminhos Municipais, -----

⇒ à limpeza das valetas;-----

⇒ à substituição da sinalização vertical que se encontrava danificada. -----

⇒ à carta que recebeu da Direcção Regional de Florestas, onde pediam à Câmara que fossem enviados os documentos da autorização do arranque de oliveiras num prédio que é propriedade da Câmara, sito na EM 255, ao que o Vereador eleito pela CDU, *Joaquim Serra*, respondeu que o arranque das árvores, incidiu sobre áreas abrangidas pelo Plano de Urbanização, estando umas definidas dentro do perímetro urbano e propostas em plano, como área de expansão desportiva e, dado que existe um instrumento de planeamento, não carece de autorização. Todas as outras que não estiverem dentro dessa área, estão dentro da área que vai ser apanhada pela estrada, e, sendo apanhada pela estrada, estão previstas em PDM. -----

⇒ à recolha dos resíduos sólidos urbanos, que disse ser uma situação que não se poderá manter por muito mais tempo, dado o acumular do lixo. Frisou ainda o facto dos outros Concelhos estarem limpos e sem lixo, e o nosso Concelho estar cada vez com mais lixo. Os *Vereadores eleitos pela CDU*, recomendaram que para evitar o excesso de lixo, dado que a empresa não está a ter capacidade de resposta, se solicitasse à Associação de Municípios a conferência dos dados que foram dados aquando da elaboração da proposta para a estação de transferência, não se tenha dado o caso de se terem alterado de tal maneira, que a estação de transferência não tenha depois capacidade de resposta.-----

Os Vereadores eleitos pela CDU, apresentaram um requerimento, solicitando ao Sr. Presidente o cumprimento, com carácter imediato do disposto no nº 5 do artº 73 da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o qual se anexa a esta acta.-----

. Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----



## **-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezassete páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----